



MEMÓRIA DE CÁLCULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ZELADORIA
CNPJ: 83.021.8058/0001-82
TELEFONE: 3319 – 3600
E-MAIL: compras.seinfra@chapaco.sc.gov.br

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATO CONTRATATÇÃO DIRETA n° 135/2026	CONTRATO N° 167/2025 – TRES PONTAS/IMG	MERCADO LIVRE	DELUPO	BIMAGRIL	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
1	ROÇADEIRA – FS 221 ou FS 460 – (STIHL)	unid	25	R\$ 3.090,00	R\$ 2.975,00	R\$ 3.549,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.679,00	R\$ 3.346,00	R\$ 83.650,00
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATO CONTRATATÇÃO DIRETA n° 93/2026	Edital n° 3/2025 – SORRISO/MT	MERCADO LIVRE	DELUPO	BIMAGRIL	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
2	SOPRADOR COSTAL BR 420 – (STIHL)	unid	15	R\$ 2.619,67	R\$ 3.455,66	R\$ 2.689,00	R\$ 2.529,00	R\$ 2.529,00	R\$ 2.612,56	R\$ 39.188,35
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	CONTRATO N° 01/2026 – GOLANESIA/GO	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 2026.001.001 – CASTANHAL/PR	MERCADO LIVRE	CASSEL	BIMAGRIL	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
3	SOPRADOR COSTAL BR 800 – (STIHL)	unid	6	R\$ 3.180,00	R\$ 3.999,99	R\$ 5.217,00	R\$ 5.299,00	R\$ 4.719,00	R\$ 4.672,66	R\$ 28.035,98
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Edital n° 50371/2025	Edital n° 001/2026 – CASTANHAL/PA	MERCADO LIVRE	DELUPO	BIMAGRIL	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
4	SOPRADOR MANUAL BG 86 – (STIHL)	unid	23	R\$ 2.348,19	R\$ 2.211,37	R\$ 2.599,90	R\$ 2.039,00	R\$ 2.039,00	R\$ 2.199,52	R\$ 50.588,96
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	AVISO CONTRATATÇÃO DIRETA n° 342/2025	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n° 088/2025	MERCADO LIVRE	DELUPO	ROYAL MAQUINAS E FERRAMENTAS	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
5	SOPRADOR ELÉTRICO BG 71 (STIHL)	untd	15	R\$ 559,00	R\$ 560,00	R\$ 789,00	R\$ 729,00	R\$ 783,89	R\$ 767,30	R\$ 11.509,45
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATO CONTRATATÇÃO DIRETA n° PRD 143/2026	ATO CONTRATATÇÃO DIRETA n° 1397 / Processo n° 1667/2025	MERCADO LIVRE	DELUPO	ROYAL MAQUINAS E FERRAMENTAS	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
6	PERFURADOR DE SOLO COM BROCA 200mm – BT 131 – (STIHL)	unid	2	R\$ 3.739,00	R\$ 4.627,19	R\$ 5.899,99	R\$ 4.679,00	R\$ 4.762,87	R\$ 4.689,69	R\$ 9.379,37
ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 176/2025 – MIGUEL PEREIRA/RJ	CONTRATO N° 012/2026 – MUNICIPIO IBIRITÉ/IMG	MERCADO LIVRE	DELUPO	BIMAGRIL	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
7	MOTOSERRA MS 250 – (STIHL)	unid	2	R\$ 1.112,33	R\$ 1.999,00	R\$ 1.746,00	R\$ 2.339,00	R\$ 2.339,00	R\$ 2.028,00	R\$ 4.056,00

ITEM	DESCRIPTIVO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	ATO CONTRATAÇÃO DIRETA n° 87/2025	ATO CONTRATAÇÃO DIRETA n° DL 292/2025	MERCADO LIVRE	DELUPO	AGRO SÃO PEDRO	MEDIA DE VALOR (excluindo menor e maior valor)	TOTAL
8	MOTOSERRA MS 194 – (STIHL)	unid	2	R\$ 2.274,00	R\$ 2.169,00	R\$ 2.649,00	R\$ 2.629,00	R\$ 2.419,51	R\$ 2.440,84	R\$ 4.881,67
9	PODADOR ELÉTRICO HSE 52 (STIHL)	unid	2	R\$ 1.626,90	R\$ 1.059,94	R\$ 1.028,00	R\$ 909,00	R\$ 863,55	R\$ 998,98	R\$ 1.997,96
10	MOTO PODA HT 75 – (STIHL)	unid	4	R\$ 3.489,99	R\$ 2.990,00	R\$ 3.299,00	R\$ 3.999,00	R\$ 3.865,39	R\$ 3.551,46	R\$ 14.205,84
DA METODOLOGIA APLICADA PARA ORÇAMENTAÇÃO: A orçamentação da presente contratação foi realizada em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da estimativa de valores com base em parâmetros compatíveis com os praticados no mercado. Considerando o referido disposto, para compor a memória de cálculos foram utilizados os métodos do inciso II, III e IV, ou seja, pela consulta em contratações similares feitas pela Administração Pública, consultas em sites eletrônicos de domínio público e consultas diretamente com fornecedores do Município e região. Assim, verifica-se que o valor aplicado pelo fornecedor focal está dentro daquele aplicado no mercado.										R\$ 247.493,59
DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES: Foi realizado pesquisa no portal de contratações públicas e no portal de contas públicas e com base nos itens compatíveis, foi elaborado a memória de cálculo. Diante da variação verificada entre os valores obtidos na pesquisa de preços, entende-se que a utilização da média aritmética com exclusão de maiores e menores valores que podem ser considerados sobrepreços ou inexequíveis, revela-se medida adequada por apresentar valor condizente com os preços praticados no mercado.										

Documento assinado digitalmente
ELIS REGINA BURGEL XAVIER
 Data: 13/05/2026 11:13:53-0300
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

